



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Extrato do Contrato 108/2022 Pregão Presencial SRP 030/2022
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 470/2021
- Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 059/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: VITOR JULIANO SILVA SANTOS

CNPJ: 13.790.041/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos (comunicação visual) para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 470/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL) NA RUA TEOPOMPO GUIMARÃES, Nº 223 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE IBICOARA PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E RELATÓRIO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E SISLEI JOSÉ DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBICOARA**, inscrito no CNPJ: 15.589.788/0001-90, representado pelo Sr. Phablo Gomes Magalhães Aguiar, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.586.995-09, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a pessoa física **SISLEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Fazenda Vânia, Zona Rural – Ibicoara/Bahia, portadora do CPF: 033.239.105-16 e RG: 14137823 SSP/BA, denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 470/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 470/2021, com vencimento em 24/02/2022, por mais 03 (três) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2030 – Manutenção dos demais Programas do FNAS

2032 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2034 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

Fonte - 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte - 16600000 – Transferências de Recursos do FNAS

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável necessidade da família em estado de vulnerabilidade social, conforme relatório apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 24.02.2022 a 24.05.2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 24 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

PHABLO GOMES MAGALHÃES AGUIAR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LOCATÁRIO

SISLEI JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 033.239.105-16

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 059/2021 DECORRENTE DA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA OSVALDO ROCHA OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e a empresa **OSVALDO ROCHA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 21.040.955/0001-42, com endereço comercial na Rua Costa Silva, nº 209 – Ibicoara - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Rocha Oliveira, portador do Rg 117 6871625 e CPF: 05517589537 têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** à ata de registro de preços proveniente do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, observado o Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO

Suprimir os itens descritos abaixo equivalentes ao valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
53 Lote 01	RECEITUÁRIO MÉDICO 21 X 15	BL	40	7,00	280,00
				TOTAL	R\$ 280,00

II - CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
94 Lote 01	MONITORIAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS C/ 50 FLS	BL	11	13,00	143,00
98 Lote 01	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL COM 50 FLS	BL	10	13,00	130,00
				TOTAL	R\$ 273,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata mencionada, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Ibicoara/Bahia, 11 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

OSVALDO ROCHA OLIVEIRA
CNPJ: 21.040.955/0001-42
Sr. Osvaldo Rocha Oliveira
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: